



Prefeitura Municipal Mucambo

CONTRATO Nº: 1812.01/2023-SRP.33



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, E DE OUTRO A EMPRESA N.O.R.T.E COMERCIO LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MUCAMBO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.413.562/0001-83, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. FRANCISCO FÁBIO DAMASCENO, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua 1086, casa n.º 135 A, Conjunto Ceara II, Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.706.360/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, portador do CPF n.º 654.140.043-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão ELETRÔNICO para registro de preços tombado sob o nº 1812.01/2023-SRP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo contratual a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE – Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 477.943,05 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e três mil e cinco centavos)**, a ser pago em conformidade com o fornecimento do objeto licitado no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

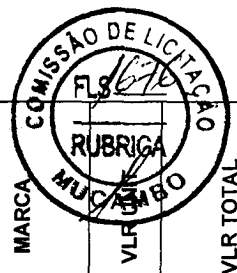
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE					TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
			SECRETARIA	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	CENTRO DE FISIOTERAPIA	CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA				
3	AMIDO DE MILHO 500G - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA COM . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	0	250	200	0	150	600	KIMIMO	R\$ 4,56	R\$ 2.736,00

AECIO NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:654140013
15

Atestado de forma digital por
AECIO NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:654140013
Data: 2023.01.04.09:41:20
0709



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE					TOTAL	MARCA	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
			SECRETARIA	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	CENTRO DE FISIOTERAPIA	CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA				
17	CALDO DE FRANGO CAIXA COM 24 UNIDADES - EM TABLETES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE BOVINA, PIMENTA, SALSA, LOURO, REALÇADORES DE SABOR, AROMATIZANTES, CORANTES.	CAIXETA	0	25	25	10	50	110	ARISCO	R\$ 11,89	R\$ 1.307,90
18	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, BIFE, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	KG	0	400	1500	200	250	2350	CAMARA	R\$ 18,41	R\$ 43.263,50
19	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE - (ACÉM). EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE; PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG	0	400	2000	200	250	2850	FRIBOI	R\$ 17,51	R\$ 49.903,50
20	CARNE DE CHARQUE, TIPO PONTA DE AGULHA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	KG	0	100	250	100	200	650	MINERVA	R\$ 27,85	R\$ 18.102,50
21	CARNE MOIDA TIPO PATINHO CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	0	500	1500	300	300	2600	CAMARA	R\$ 11,76	R\$ 30.576,00
22	CARNE DE FRANGO PESO DE 1KG - FRANGO INTEIRO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO.	KG	0	500	1750	400	400	3050	FRIATO	R\$ 10,51	R\$ 32.055,50
23	CANELA EM PÓ, TIPO DE CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO DE 4 GR	PACOTE	0	50	25	0	50	125	KITANO	R\$ 4,07	R\$ 508,75
24	CEREAL - SABOR MULTI-CEREAIS, SACHE DE 230G.	UNIDADE	0	250	1.250	0	250	1750	NUTRIBOM	R\$ 4,62	R\$ 8.085,00



Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE					TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
			SECRETARIA	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	CENTRO DE FISIOTERAPIA	CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA				
25	COMINHO, CONDIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 4GR.	PCT	0	25	25	10	25	85	KITANO	R\$ 2,11	R\$ 179,35
26	COLORAU - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM PACOTES 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PACOTE	0	100	1250	25	350	1725	MARATA	R\$ 0,59	R\$ 1.017,75
28	CREME DE LEITE - 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	100	500	50	400	1050	BETANIA	R\$ 1,58	R\$ 1.659,00
29	EXTRATO DE TOMATE - COM POLPA DE TOMATE, SACHE DE 340G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	UNIDADE	0	200	250	100	50	600	BONARE	R\$ 1,58	R\$ 948,00
30	ERVILHA CONTENDO NO MÍNIMO 300G, REIDRATADA, EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA OU PLÁSTICA.	UNIDADE	0	150	250	50	250	700	QUERO	R\$ 2,59	R\$ 1.813,00
31	FARINHA DE MANDIOCA - MÉDIA, BRANCA, RUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	KG.	0	0	400	100	200	700	DONA DE	R\$ 2,88	R\$ 2.016,00
32	FARINHA DE MILHO EMBALADA EM PACOTE COM 500G - EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10KG A 30KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	PACOTE	0	150	250	150	400	950	MARATA	R\$ 1,49	R\$ 1.415,50
33	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	KG	0	100	150	0	200	450	FINA	R\$ 4,58	R\$ 2.061,00
34	FEIJÃO CARIOCA SACO PLÁSTICO DE 1 KG - GRUPO I, TIPO 1, NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS E LIVRE DE UMIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	0	400	1000	200	200	1800	TIA DORA	R\$ 5,46	R\$ 9.828,00
35	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01KG - SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E	KG.	0	400	500	100	200	1200	TIA DORA	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00



Prefeitura Municipal

Mucambo

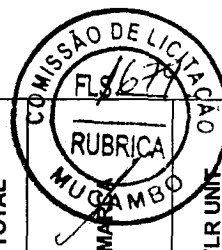


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE					TOTAL	MARCA	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
			SECRETARIA	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	CENTRO DE FISIOTERAPIA	CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA				
	ESPÉCIES.										
36	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM NO MÍNIMO 250GR, FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO, COMPOSTO DE BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO.	UNIDADE	0	15	25	0	25	65	DONA BENTA	R\$ 6,63	R\$ 430,95
37	FOLHA DE LOURO COM EMBALAGEM COM 100G.	UNIDADE	0	15	50	0	25	90	MARATA	R\$ 3,99	R\$ 359,10
38	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395GR, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA.	UNIDADE	0	50	150	25	150	375	BETANIA	R\$ 2,98	R\$ 1.117,50
39	LEITE EM PÓ DESNATADO 200 GRAMAS - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	0	0	1750	0	350	2100	BETANIA	R\$ 7,40	R\$ 15.540,00
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GRAMAS - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	250	300	500	300	300	1650	BETANIA	R\$ 5,93	R\$ 9.784,50
41	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA PESO LIQUIDO DE 5 KG POR EMBALAGEM - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 4 DE 31/03/00, DAS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES , PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SÉC. DA AGRICULTURA.	PACOTE	0	100	200	50	50	400	DUBOI	R\$ 94,97	R\$ 37.988,00
43	MACARRÃO PACOTE 500 GRAMAS - TIPO ESPAGUETE, DE SEMOLINA OU SÊMOLA, À BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA.	PACOTE	0	350	1250	100	300	2000	COELHO	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
44	MAIONESE - POTE 250 G, INDUSTRIALIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	25	150	25	50	250	QUERO	R\$ 2,48	R\$ 620,00
45	MARGARINA - POTE 500G, SEM SAL.	POTE.	0	150	350	50	100	650	DELICATA	R\$	R\$





Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE					TOTAL	RUBRICA MUCAMBO	VLR UNIT	VLR TOTAL
			SECRETARIA	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	CENTRO DE FISIOTERAPIA	CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA				
										5,94	3.861,00
46	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM 200GR	UNIDADE	0	150	0	25	150	325	BONARE	R\$ 3,20	R\$ 1.040,00
47	MANTEIGA, COM SAL, APRESENTAÇÃO EM POTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 200 GR, CONSERVAÇÃO 0 A 5°C.	POTE	25	75	500	50	150	800	FAVORITA	R\$ 9,98	R\$ 7.984,00
48	MOLHO INGLÊS EMBALAGEM DE 150 ML. PRODUTO ELABORADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE, MOLHO DE SOJA, AÇÚCAR MASCAVO, VINAGRE E OUTROS CONDIMENTOS.	UNIDADE	0	25	50	10	50	135	MARATA	R\$ 3,77	R\$ 508,95
50	DUETO - MILHO E ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM PRIMARIA: SACHE 200G.	UND	0	0	400	0	100	500	QUERO	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
51	MOLHO SHOYU - EMBALAGEM: FRASCO COM 900 ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	0	15	50	10	20	95	MARATA	R\$ 4,98	R\$ 473,10
52	ÓLEO VEGETAL - DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML.	FRASCO	0	150	500	50	350	1050	LIZA	R\$ 6,96	R\$ 7.308,00
53	ORÉGANO - ORÉGANO PARA TEMPERO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE 100G. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UNID.	0	30	100	0	50	180	FLORA	R\$ 2,29	R\$ 412,20
54	OVO DE GALINHA - SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE, APROXIMADAMENTE, 50G CADA UNIDADE, EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	0	100	250	100	100	550	REGINA	R\$ 17,99	R\$ 9.894,50
55	PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	KG	0	300	1000	200	300	1800	FRIATO	R\$ 9,95	R\$ 17.910,00
57	PÃO DE FORMA, 500G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	PACOTE	0	100	400	100	100	700	PANEVITA	R\$ 6,47	R\$ 4.529,00
60	PIMENTA DO REINO MOÍDA, PRETA, PROVENIENTE DE FRUTOS MADUROS OU PRÓXIMOS DA MATURAÇÃO, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 4GR.	PCT	0	10	15	0	10	35	KITANO	R\$ 2,44	R\$ 85,40
67	QUEIJO MUSSARELA PEÇA CONTENDO 1 KG, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO>	KG	0	150	200	50	50	450	FORTALEZA	R\$ 36,39	R\$ 16.375,50



Prefeitura Municipal

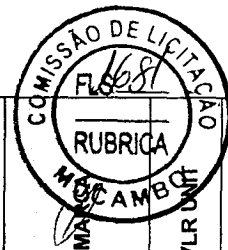
Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE					TOTAL	BOM DE MESA	RUBRICA	VLR TOTAL
			SECRETARIA	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	CENTRO DE FISIOTERAPIA	CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA				
68	SAL PACOTE 1 KG - IODADO REFINADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	0	25	250	25	150	450	BOM DE MESA	R\$ 1,11	R\$ 499,50
69	SALSICHA- TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KG	0	0	0	10	0	10	FRIATO	R\$ 11,20	R\$ 112,00
71	SUCO DE CAJU INTEGRAL EMBALAGEM DE 500ML - A BASE DE: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO.	UNIDADE	0	100	400	200	150	850	PALMEIRON	R\$ 2,98	R\$ 2.533,00
72	SUCO DE GOIABA INTEGRAL EMBALAGEM DE 500ML - A BASE DE: ÁGUA, SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO.	UNIDADE	0	100	400	200	150	850	JANDAIA	R\$ 3,56	R\$ 3.026,00
76	TEMPERO COMPLETO PRONTO, SOLUÇÃO LÍQUIDA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: ALHO, SAL, CEBOLA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES COMO CHEIRO VERDE, CEBOLINHA E SALSA, 500ML, PRODUTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	FRASCO	0	25	50	20	20	115	FOLHA VERDE	R\$ 3,49	R\$ 401,35
77	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML SEM VAZAMENTO E QUE CONTENHA DATA DE VALIDADE EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UNIDADE	0	25	50	25	25	125	DONA CLARA	R\$ 2,14	R\$ 267,50
78	MILHO PARA CANJICA - MILHO BRANCO, TIPO 1, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500g (QUINHENTOS) CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. APRESENTAR DUAS AMOSTRAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACHÁ.	PACOTE	0	0	25	25	25	75	MARATA	R\$ 3,93	R\$ 294,75
79	CHÁ DE HORTELÃ - EMBALAGEM DE ATÉ 100 GR	UNIDADE	0	0	150	100	250	500	LEAO	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00



Prefeitura Municipal Mucambo

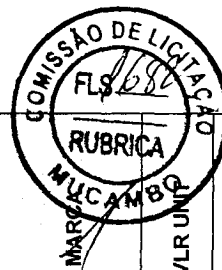


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE					TOTAL	RUBRICA	VLR UNIT	VLR TOTAL
			SECRETARIA	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	CENTRO DE FISIOTERAPIA	CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA				
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO MÍNIMO DE 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSAO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GENEROS ALIMENTICIOS/SMED.	UNIDADE	0	0	500	0	150	650	BETANIA	R\$ 22,98	R\$ 14.937,00
83	MASSA PARA LASANHA. DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFROMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO.PRAZO DE VALIDADE:MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: EMB. 500G.	PACOTE	0	25	50	25	25	125	DONA BENTA	R\$ 5,47	R\$ 683,75
84	PACOTES DE BALA, MASTIGÁVEL, SORTIDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS.	PACOTE	25	100	0	0	0	125	PECCIN	R\$ 6,17	R\$ 771,25
85	ADOÇANTE LÍQUIDO. DESCRIÇÃO: ADOÇANTE STÉVIA 100% NATURAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICASDE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO, COR, ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICOS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO: CONTÉM GLICOSÍDEOS DE STEVIOL. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, DE 02/01/01. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS OU MICROSCÓPICAS: MATÉRIA PREJUDICIAL A SAÚDE HUMANA. AUSÊNCIA - DE ACORDO COM A RDC Nº.175, DE 08/07/03, ANVISA/MS. VALIDADE: NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FRASCO RESISTENTE, EM BISONAGA C/ BICO DOSADOR DE GOTAS DE NO MÍNIMO 100ML	FRASCO	15	25	100	20	50	210	MARATA	R\$ 4,96	R\$ 1.041,60
86	BISCOITO AMANTEIGADO DE LEITE DESCRIÇÃO:SACHÊ COM 2 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	SACHE	0	300	400	200	250	1150	FORTALEZA	R\$ 3,96	R\$ 4.554,00

Assinado de:
Tema digital
AECIO NOGUEIRA
VASCONELOS
LOS 04315
JUNIOR:65
4140X4315
2025.01.08
09:46:50 -0102



Prefeitura Municipal Mucambo

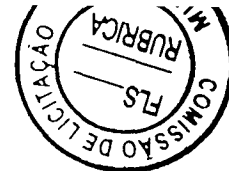


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE					TOTAL	MARCAS	VLR UNIT	VLR TOTAL
			SECRETARIA	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	CENTRO DE FISIOTERAPIA	CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA				
87	FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESFRIADO. DESCRIÇÃO: COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADOS DE 1KG.	KG	0	250	1000	200	200	1650	FRIATO	R\$ 15,28	R\$ 25.212,00
88	GOMA PARA TAPIOCA - DE 1A QUALIDADE, DE 500GR, A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRODUZIDA EM 2017.	PACOTE	0	400	350	100	200	1050	LOPES	R\$ 5,98	R\$ 6.279,00
89	LINGUIÇA DE FRANGO. DESCRIÇÃO: CARNE DE FRANGO, CONGELADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 1KG.	KG	0	200	500	50	250	1000	MERCI	R\$ 13,79	R\$ 13.790,00
91	REQUEIJÃO CREMOSO, SEM AMIDO DESCRIÇÃO: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CREME DE SORO DE LEITE, MANTEIGA, FERMENTO LÁCTEO, SAL (CLORETO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE PÍROFOSFATO TETRASSÓDICO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CONSERVADOR NISINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO.....MASSA HOMOGÊNEA E CREMOSA; COR LIGEIRAMENTE AMARELADA; ODOR.....PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO (NÃO RANÇOSO). CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO: CARBOIDRATOS MÁXIMOS: 2,4 G, PROTEÍNAS MÍNIMAS 18 G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMAS 22 G, SÓDIO MÁXIMO 235 MG, CÁLCIO MÍNIMO 184 MG. VALIDADE: NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.3 EMBALAGEM: EMBALAGEM CONTENDO 200G.	UNIDADE	0	50	100	25	75	250	BETANIA	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
TOTAL										R\$	477.943,05

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

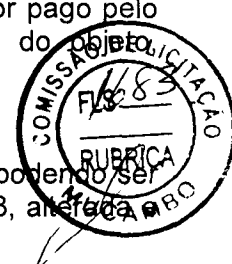


Prefeitura Municipal Mucambo



3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - Os itens serão fornecidos logo após a assinatura do termo contratual de acordo com as necessidades de cada Secretaria, através de solicitação emitido por cada Secretaria ou Ordenador Geral de Despesas, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUT. DA SEC DE SAÚDE	06.01.10.122.0809.2.027	3.3.90.30.00
ATENÇÃO BÁSICA	06.01.10.301.1012.2.030	3.3.90.30.00
MAC	06.01.10.302.1007.2.031	3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	06.01.10.303.1012.2.083	3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	06.01.10.303.0809.2.096	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião do fornecimento do objeto o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo -Ce, com endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, Cep 62.170-000 em conformidade da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, acompanhado das certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para realizar os fornecimentos, objeto do presente Contrato obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;



Prefeitura Municipal Mucambo



- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos fornecimentos objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive com terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) de fornecimento objeto deste Contrato;
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos fornecimentos objeto deste Contrato.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega do objeto licitado, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 – À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 10.2 – A Contratada, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) objeto(s).
- 10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
- 10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77



Prefeitura Municipal Mucambo



da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde j os direitos da Administra o, com rela o as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato   rescind vel ainda, independentemente de qualquer interpela o Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omiss o de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimpl ncia de qualquer de suas clusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de anteced ncia, sem  nus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de no cumprimento de qualquer das clusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poder rescindi-lo sem que se fa a necessrio uma comunica o por escrito com a anteced ncia definida no subitem anterior.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DA ALTERA O CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer altera es que venham a ocorrer neste Instrumento sero efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZA O

13.1 – A execu o contratual ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal Mucambo, Sra. Isalana Parente Alves especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

CLUSULA DCIMA QUARTA - DA PUBLICA O

14.1 – Este contrato dever ser publicado por afixa o em local de costume, at o quinto dia  til do ms subsequente  data de sua assinatura.

CLUSULA DCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato   o da Comarca de Mucambo - Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde  manifesta o final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Mucambo -Ce, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO FBIO DAMASCENO

Secretria de Sa de

CONTRATANTE

AECIO NOGUEIRA
VASCONCELOS

Assinado de forma digital por
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315

JUNIOR:65414004315 Dados: 2025.01.06 09:47:43 -0300

N.O.R.T.E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF sob o n.   50.706.360/0001-81

A cio Nogueira Vasconcelos Junior

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF

2. _____

Nome:

CPF